

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo GABINETE DA PREFEITA

OF. GPM/PMBE Nº 450/2022

Boa Esperança - ES, 23 de agosto de 2022.

Ao Exelentíssimo Senhor, Renato Barros Presidente da Câmara Municipal de Boa Esperança - ES

Assunto: Encaminho a Emenda Modificativa ao artigo 12, quanto à numeração dos seus incisos, referente ao Projeto de Lei nº 039/2022 que "Altera a Lei nº 1.708, de 27 de março de 2020 que Dispõe sobre a consolidação da legislação da Procuradoria-Geral do Município de Boa Esperança-ES e dá outras providências".

Senhor Presidente,

- 1. Encaminho a Emenda Modificativa ao artigo 12, quanto à numeração dos seus incisos, referente ao Projeto de Lei nº 039/2022 que "Altera a Lei nº 1.708, de 27 de março de 2020 que Dispõe sobre a consolidação da legislação da Procuradoria-Geral do Município de Boa Esperança-ES e dá outras providências".
- 2. Colocamo-nos a disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente







Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 Telefone: (27) 3768 6534 | E-mail: procuradoriapmbe@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

Boa Esperança – ES, 23 de agosto de 2022.

MENSAGEM Nº 030/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Vereadores

Encaminho a **Emenda Modificativa** ao artigo 12, quanto à numeração dos seus incisos, referente ao Projeto de Lei nº 039/2022 que "Altera a Lei nº 1.708, de 27 de março de 2020 que Dispõe sobre a consolidação da legislação da Procuradoria-Geral do Município de Boa Esperança-ES e dá outras providências".

Assim, na expectativa deste Projeto contar com a atenção que tem dispensado às matérias que temos encaminhado solicitamos a aprovação como redigido.

FERNANDA SIQUEÏRA SUSSAI MILANESE

Prefeita Municipal





PODER EXECUTIVO Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 Telefone: (27) 3768 6534 | E-mail: procuradoriapmbe@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

EMENDA MODIFICATIVA

Nos termos da alínea d, inciso I, § 1º, do art. 205, do Regimento Interno da Câmara Municipal, encaminho a Emenda Modificativ.

A correção da numeração dos incisos do artigo 12, na Lei nº 1.708, de 27 de março de 2020, Projeto de Lei nº 039/2022, passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 12
XXVIII - dirigir veículo da frota municipal, sempre que necessário para execução das tarefas relativas ao exercício de seu cargo, devendo estar devidamente habilitado para condução do veiculo e observar as normas do Código Brasileiro de Transito.
XXIX - desistir, transigir, acordar, receber citação e firmar compromisso nas ações de interesse do Município, nos termos da legislação vigente.

FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE

Prefeita Municipal

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço http://www3.cmbe.es.gov.br/spl/autenticidade utilizando o identificador 32003200340037003A005000

Assinado eletrônicamente por **Igor Souza Pereira** em **23/08/2022 17:45**Checksum: **67FCFA0B030CDEDA3FD46C07BEE6CA835933D5070ECE9ED4410ABB14A81A8400**

